

LEI MUNICIPAL Nº 19.096, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara a “Parada da Diversidade de Dois Unidos” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Recife a “Parada da Diversidade de Dois Unidos”.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21, de setembro de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 295/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES